ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

LEI N º 302/2005

Autoriza firmar Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Convenção com os Municípios de Borborema, Solânea, Arara, Pirpirituba e Guarabira, deste Estado, para a finalidade de estabelecer mútua cooperação para a realização de ações comuns no âmbito do desenvolvimento sustentável.

Artigo 2º. – as despesas decorrentes do Termo de convenção correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bananeiras, 01 de setembro de 2005.

Marta Eleonora Aragão Ramalho
Prefeita

Rua Cel. Antonio Pessoa, nº 375 – Centro – Bananeiras-PB – CEP 58220-000
Fone: 0**83) 367 1129 – FAX – (0**83) 367 1080
E-mail: pmbananeiraspb@aol.com Site: bananeiras.pb.gov.br

Prefeitura Municipal Bananeiras Para todos